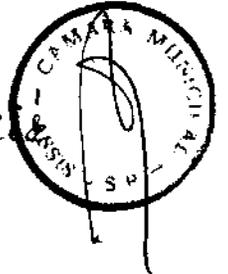


CMT



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.326, DE 12 DE ABRIL DE 1985.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a execução de reparos e pintura dos prédios da Prefeitura e do Legislativo Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$32.000.000 (trinta e dois milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a execução de reparos e pintura externas do prédio da Prefeitura e consertos diversos e pintura geral do prédio onde se acha instalado o Poder Legislativo, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do Município, a saber:

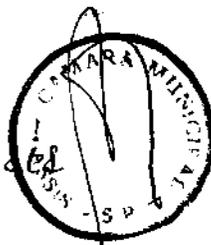
7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
7.8	Obras e Serviços Urbanos	
01	Legislativa	
07	Administração	
0250	Edificações Públicas	
0252.77	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr \$16.000.000
7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
7.8	Obras e Serviços Urbanos	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0250	Edificações Públicas	
0252.078	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr \$16.000.000
TOTAL.....		Cr \$32.000.000

[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



.....Lei nº2.326/85.....Fls,02.....

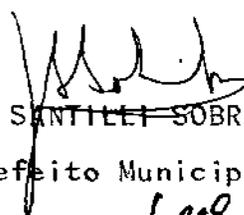
.....
Artigo 2º - Os recursos destinados a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão através do superavit financeiro verificado no exercício de 1984, assim composto:

ATIVO FINANCEIRO.....	Cr\$2.260.062.-920
PASSIVO FINANCEIRO.....	Cr\$ 889.167.538
SALDO DE CRÉDITOS PLURIANUAIS.....	Cr\$ 43.800.000
"SUPERAVIT".....	Cr\$1.327.095.382

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 1985.

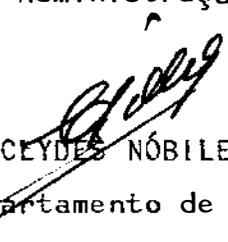

JOSÉ SANTILEI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 12 de abril de 1985.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração